



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br e licitacao@irineopolis.sc.gov.br

ATA RECEBIMENTO PARECER JURIDICO E RESPOSTA RECURSO

Conforme consta na ata realizada na sessão pública do dia 29 de julho de 2021, referente ao Processo Licitatório nº 34/2021, pregão presencial nº 15/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS EM BENS IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

A empresa FP ENGENHARIA EIRELI foi desclassificada e o representante apresentou intenção de recurso. A referida empresa encaminhou seu recurso no dia 02 de agosto de 2021.

Alegando que houve excesso de formalismo na decisão da comissão e que não há um modelo de declaração anexo ao edital.

Ocorre que a empresa apresentou em seu credenciamento a declaração que diz claramente que concorda com todas as condições do Edital;

Sendo que no item 05, alínea “e” do edital, diz que na proposta de preços:

e) Deve conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado(s) atendem todas as especificações descritas no Edital.

Sendo assim a empresa deve apresentar junto a sua proposta uma declaração que seu objeto/serviço atende as especificações do edital.

A referida empresa também diz que não há nenhum modelo desta declaração no edital, acontece que no anexo IV – modelo de proposta, constam todas as informações que deverão ser apresentadas pela proponente em sua proposta.

Não podendo ser considerado excesso de formalismo já que o edital está bem claro, e constam todas as informações que devem ser apresentadas pelos proponentes que tenham interesse no certame. Sendo que a administração deve cumprir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório que rege a licitação, com isso encontrando-se estritamente vinculada as normas e condições do edital.

A empresa FP ENGENHARIA EIRELI também alega em seu recurso que apresentou a declaração de sujeição bem como declaração de qualificação técnica, que podem atender ao solicitado.

Sendo que esta informação não pode ser confirmada, já que esta documentação é solicitada no item 07 do edital, que corresponde a Habilitação. Pois bem, esta documentação deve estar no envelope nº 02 - documentação, conforme item 4.2 do edital, sendo que o envelope é apresentado lacrado e só será aberto após etapa de lances. Como a empresa foi desclassificada já em sua proposta e solicitou interposição de recurso não pode-se dar continuidade ao processo, sendo que a sessão foi encerrada antes mesmo dos lances. Se esta documentação esta em envelope lacrado a comissão não pode confirmar se foi ou não apresentada no certame.

A referida empresa em seu credenciamento apresentou declaração que atende plenamente os requisitos necessários à sua habilitação, bem como também apresentou declaração dizendo possuir restrição fiscal nos documentos de habilitação, se contradizendo nas informações que apresentou. Mesmo sendo enquadrada como empresa de pequeno porte, e tendo o direito de sanar esta pendencia posteriormente, a mesma apresentou declarações com informações distintas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br e licitacao@irineopolis.sc.gov.br

Bem como anterior a data da sessão pública, em seu prazo legal, a empresa FP ENGENHARIA EIRELI, não apresentou impugnação e nenhum questionamento com relação a qualquer item solicitado no edital, sendo então que deveria apresentar todas as informações e documentações hora solicitadas no edital.

A empresa Juliana Lourenço Gomes & Cia Ltda, também participante do certame, não apresentou contrarrazões referente ao recurso da empresa FP ENGENHARIA EIRELI.

Sendo que o recurso apresentado pela empresa FP ENGENHARIA EIRELI foi encaminhado para a Sra. Ana Maria Onevetch – Procuradora Municipal, para emissão de Parecer Jurídico. Onde a mesma opinou pelo indeferimento do recurso e manutenção da desclassificação da recorrente.

Com isso a comissão acata o parecer e mantém sua decisão.

Sendo assim, a Comissão de licitação realizará no dia 12 de agosto de 2021, as 09:00h, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita na Rua Paraná, 200 – Centro – Irineópolis – SC, sessão pública para dar continuidade ao processo licitatório supracitado.

Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 09 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Pregoeira

Portaria nº 390/2020

ANDRESSA BENDLIN

Equipe de Apoio

REINALDO STASIAK

Equipe de Apoio

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

Equipe de Apoio

CRISTIANO BACK

Equipe de Apoio